

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 232
12/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 42 (QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
-------------------------	---

SEÇÃO II

EDITAIS	7
---------	---

SEÇÃO IV

PORTARIAS	34
-----------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 24, de 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Altera Comissão de Pesquisa do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra ó PEB.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 ó Designar o professor **MARCOS VINÍCIUS NAVES BÊDO**, matrícula SIAPE nº 2280222, como membro da Comissão de Pesquisa do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

2 - Os demais membros permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 26, de 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Constitui Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **THIAGO JORDEM PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2083865, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, **WAGNER RAMBALDI TELLES**, matrícula SIAPE nº 1114956, e o suplente **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA**, matrícula SIAPE nº 1293977, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de **MATEMÁTICA / ENSINO**.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº. 04 de 11 de Dezembro de 2019.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem de Rio das Ostras.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como representantes do Núcleo Docente estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem de Rio das Ostras, com data retroativa a 01/01/2018, os docentes **Aline Cerqueira Santos Santana da Silva**, Matrícula SIAPE nº. 2083466, **Brunno Lessa Saldanha Xavier**, Matrícula SIAPE nº. 1768109, **Luiz Henrique Amarante**, Matrícula SIAPE nº. 1664429, **Marcela de Abreu Moniz**, Matrícula SIAPE nº. 3569172 e **Sandra Maria do Amaral Chaves**, Matrícula SIAPE nº. 2002292 e com data retroativa a 18/10/2019, as docentes **Cláudia de Carvalho Dantas**, Matrícula SIAPE nº. 1671936, e **Sueli Soldati Abranches**, Matrícula SIAPE nº. 1771204.
2. Esta designação não corresponde a Cargo de Direção e/ou à Função Gratificada.
3. Tornar sem efeito a DTS RGE/RHS, Nº. 02 de 12 de Setembro de 2019.

Publique-se.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso MBA em CONTABILIDADE E AUDITORIA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020, Turma Niterói, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	23/05/20	384 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/20 a 31/03/20

1.4. Documentação:

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

2. Da Seleção.**2.1 Instrumentos de Seleção:**

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

2.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

3. Cronograma.**3.1 Inscrições :**

3.1.1 Data: 01/02/20 a 31/03/20

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.1 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.4.3 A data da Prova Escrita (REDAÇÃO) será agendada previamente com os candidatos e realizada, preferencialmente, aos sábados.

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 18/05/20

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e e-mail: pgcagcf@gmail.com

3.6. Matrícula:

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.5.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO MARCELO GARITANO BARONE DO NASCIMENTO

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso MBA em CONTROLADORIA E FINANÇAS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

3. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	23/05/20	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

3.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

3.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

4. Da Inscrição:

4.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com

4.2. Horário: das 13h às 20h

4.3. Período: 01/02/20 a 31/03/20

4.4. Documentação:

4.4.1. Ficha de inscrição.

4.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

4.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

4.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

4.4.5. Uma foto 3 X 4.

5. Da Seleção.**2.1 Instrumentos de Seleção:**

5.1.1. Análise curricular.

5.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

5.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

4. Cronograma.**3.1 Inscrições :**

3.1.1 Data: 01/02/20 a 31/03/20

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com

4.2. Análise curricular

3.2.2 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.2 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.4 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4.5 Horário: 10h ou 15hs.

3.4.6 A data da Prova Escrita (REDAÇÃO) será agendada previamente com os candidatos e realizada, preferencialmente, aos sábados.

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 18/05/20

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com.

4.6. Matrícula:

3.6.5 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.6 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.7 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.8 Experiência profissional na área do programa do Curso.

5. Disposições gerais:

4.7 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.8 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.9 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.10 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.11 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada a:

4.11.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.11.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.11.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.12 Investimento:

4.6.5 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.6 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.7 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.8 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 05 de dezembro de 2019.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

6. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	23/05/20	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

6.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

6.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

7. Da Inscrição:

7.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

7.2. Horário: das 13h às 20h

7.3. Período: 01/02/20 a 31/03/20

7.4. Documentação:

7.4.1. Ficha de inscrição.

7.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

7.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

7.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

7.4.5. Uma foto 3 X 4.

8. Da Seleção.**2.1 Instrumentos de Seleção:**

8.1.1. Análise curricular.

8.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

8.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

5. Cronograma.**3.1 Inscrições :**

3.1.1 Data: 01/02/20 a 31/03/20

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com

5.2. Análise curricular

3.2.3 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.3 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.7 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4.8 Horário: 10h ou 15h

3.4.9 A data da Prova Escrita (REDAÇÃO) será agendada previamente com os candidatos e realizada, preferencialmente, aos sábados.

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 18/05/20

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com.

5.6. Matrícula:

3.6.9 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.10 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.11 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.12 Experiência profissional na área do programa do Curso.

6. Disposições gerais:

4.13 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.14 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.15 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.16 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.17 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada a:

4.17.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.17.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.17.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.18 Investimento:

4.6.9 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.10 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.11 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.12 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

9. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	23/05/20	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

9.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

9.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

10. Da Inscrição:

10.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912. e-mail: pgcapgcf@gmail.com

10.2. Horário: das 13h às 20h

10.3. Período: 01/02/20 a 31/03/20

10.4. Documentação:

10.4.1. Ficha de inscrição.

10.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

10.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

10.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

10.4.5. Uma foto 3 X 4.

11. Da Seleção.**2.1 Instrumentos de Seleção:**

11.1.1. Análise curricular.

11.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

11.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

6. Cronograma.**3.1 Inscrições :**

3.1.1 Data: 01/02/20 a 31/03/20

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com

6.2. Análise curricular

3.2.4 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.4 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.10 Data: 01/04/20 a 30/04/20

3.4.11 Horário: 10h ou 15h

3.4.12 A data da Prova Escrita (REDAÇÃO) será agendada previamente com os candidatos e realizada, preferencialmente, aos sábados.

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 18/05/20

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2613-2912 e-mail: pgcapgcf@gmail.com.

6.6. Matrícula:

3.6.13 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.14 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.15 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.16 Experiência profissional na área do programa do Curso.

7. Disposições gerais:

4.19 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.20 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.21 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.22 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.23 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

4.23.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.23.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.23.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.24 Investimento:

4.6.13 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.14 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.15 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.16 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 06 de dezembro de 2019.

ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA

Coordenadora do Curso

#####

EDITAL DE INGRESSO AO PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Colegiado do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução N° 02/10 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração em Mecânica dos Sólidos e em Termociências, subáreas de Análise Estrutural, Mecânica dos Fluidos, Mecânica dos Materiais, Mecânica Computacional e Transferência de Calor e Massa.

1. Vagas

Até 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Mecânica e áreas afins. Formação acadêmica de pós-graduação considera apenas programas *stricto sensu* nas mesmas áreas de formação acadêmica. O processo de seleção para o ingresso no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação inclui uma nota mínima de corte. Logo, o número total de vagas pode não ser preenchido.

1.1. Mestrado em Engenharia Mecânica

Até 20 (vinte) vagas por período letivo.

1.2. Doutorado em Engenharia Mecânica

Até 10 (dez) vagas por período letivo.

2. Inscrição

2.1. Período de inscrição

Estarão abertas, a partir de 06/01/2020, as inscrições de candidatos à seleção para o primeiro período letivo de 2020 nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense. As inscrições para o primeiro período letivo de 2020 serão aceitas até o dia 14/02/2020. Para o segundo período letivo de 2020, as inscrições estarão abertas partir de 09/06/2020. As inscrições para o segundo período letivo de 2020 serão aceitas até o dia 17/07/2020.

2.2. Local de inscrição

A inscrição será realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na página do programa (<http://www.mec.uff.br/>), no qual deverão ser informados dados pessoais, profissionais e acadêmicos dos candidatos. Durante o preenchimento do formulário serão requeridos dados de contato de orientadores de monografia de conclusão de curso de nível acadêmico mais elevado do candidato, bem como de orientadores de Iniciação Científica, Tecnológica e em Docência. Além disso, todos os documentos comprobatórios devem ser anexados.

Deverá ser anexado ainda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o qual deve ser entregue na Secretaria do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Só serão aceitas inscrições contendo todas as informações e documentação exigida. Em casos excepcionais, mediante solicitação, a Comissão de Seleção poderá isentar o candidato do pagamento da taxa de inscrição. Todos os documentos supracitados podem ser obtidos diretamente da internet, na página do programa: <http://www.mec.uff.br>.

2.3. Considerações Gerais

Os interessados podem obter maiores informações sobre o processo de seleção do Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense através do e-mail tpn.tce@id.uff.br, na página <http://www.mec.uff.br>, ou pelo telefone (+55) 21 2629-5592. Após o processo seletivo, os candidatos habilitados devem entregar os documentos exigidos na Secretaria do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

3. Documentação exigida para a inscrição

A. Documentos para serem anexados no formulário eletrônico (<http://www.mec.uff.br>)

- Diplomas de graduação e pós-graduação acadêmica *stricto sensu*
- Histórico escolar de graduação e pós-graduação acadêmica *stricto sensu*
- *curriculum vitae*, no modelo *Lattes* (ver <http://lattes.cnpq.br>).
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
- Projeto de pesquisa (Ver item 4.2)

OBS: Informações adicionais no item B.

B. Para o candidato Habilitado (após seleção)

3.1. Uma cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

3.1.1. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação, este deverá ser oficial.

3.1.2. No caso de apresentação do documento citado em 3.1.1., a matrícula do candidato, caso seja aprovado, ficará condicionada à apresentação do diploma.

3.1.3. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N^o 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página: <http://www.propp.uff.br/legislacao>

3.2. Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação.

3.3. Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação acadêmica *stricto sensu* reconhecido pelo MEC (apenas para o Doutorado).

3.3.1. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso de pós- graduação, este deverá ser oficial.

3.3.2. No caso de apresentação do documento citado em 3.3.1, a matrícula do candidato, caso seja aprovado, ficará condicionada à apresentação do diploma.

3.3.3. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N^o 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página: <http://www.propp.uff.br/legislacao>

3.4. Uma cópia do histórico do curso de pós-graduação acadêmica *stricto sensu* (apenas para o Doutorado).

3.5. Uma cópia do documento de identidade.

3.6. Uma cópia do CPF.

3.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil. Os procedimentos para o pagamento da taxa de inscrição através da guia de recolhimento da União são:

ÉAcessar o sítio da Internet:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

ÉPreencher a GRU com os seguintes dados:

ÉCódigo da Unidade Gestora: 153056;

ÉCódigo de Gestão: 15227;

ÉCódigo de Recolhimento: 28830-6;

ÉNúmero de Referência: 0250158384;

ÉCompetência: mês/ano do recolhimento;

ÉVencimento: último dia do mês de competência;

ÉCNPJ / CPF do contribuinte;

ÉValor Principal: R\$120,00;

ÉValor Total: R\$120,00.

ÉClicar em emitir GRU simples e imprimir a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. Mais informações podem ser obtidas através do sítio <http://www.uff.br> ó Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.7.1. O recolhimento pode ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.7.2. Só serão aceitos os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

3.7.3. O candidato estrangeiro deve apresentar as cópias do passaporte e do visto de estudante através dos quais pode se inscrever no processo de seleção de alunos do ano letivo de 2020. O CPF deve ser apresentado pelo candidato estrangeiro no ato da matrícula para que ele possa, caso queira, concorrer à bolsa de estudo.

3.7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8. Uma foto 3x4.

4. Processo de Seleção

Os candidatos serão submetidos a uma seleção com base em 4 (quatro) critérios. Eles serão usados, com seus respectivos pesos, para compor a nota final de cada candidato, que ficará entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Esta nota será usada para classificar os candidatos, eliminando os que ficarem abaixo da nota de corte, que será 6,0 (seis). A classificação também será usada no processo de seleção dos bolsistas. Estes critérios são descritos a seguir:

4.1. Histórico Escolar: 25% (vinte e cinco por cento) da nota final

Os seguintes itens são considerados mais importantes:

- CR das principais disciplinas da Grande Área e/ou Linha de Pesquisa escolhida;
- CR acumulado.

O Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação será ponderado pela Conceito Preliminar de Curso (CPC) do Ministério da Educação (MEC). O CPC mínimo exigido será 3 (três). Já o CR da pós-graduação será ponderado pela nota do programa na Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A nota mínima exigida será 3 (três). Candidatos que fizeram cursos no exterior terão suas notas ponderadas pelo ranking relativo da sua universidade em relação à UFF.

4.2. Projeto de Pesquisa: 25% (vinte e cinco por cento) da nota final

Essa nota será baseada em dois itens:

1. Texto do projeto;
2. Defesa oral do projeto.

O texto tem o caráter de um resumo do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver. Ele deve possuir no máximo 2 (duas) páginas e conter os seguintes itens:

1. Grande Área, para candidatos ao mestrado, e Linha de Pesquisa, para candidatos ao doutorado;
2. Os nomes de até 3 (três) possíveis orientadores;
3. Título;
4. Introdução;
5. Objetivo;
6. Metodologia;
7. Resultados Esperados;
8. Bibliografia.

A defesa oral do projeto de pesquisa será feita às 14h do dia 17 de Fevereiro de 2020 para os candidatos ao primeiro semestre letivo de 2020, e às 14h do dia 20 de Julho de 2020 para os candidatos ao segundo semestre de 2020. Ele será realizado na sala 234-B do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, localizada na Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, São Domingos, Niterói/RJ. Aqueles que não puderem comparecer à UFF poderão fazer sua defesa oral via teleconferência mediante apresentação de justificativa.

4.3. CV Lattes: 25% (vinte e cinco por cento) da nota final

Os seguintes itens são considerados mais importantes, e devem estar relacionados à Grande Área e/ou Linha de Pesquisa escolhida:

- Número de semestres trabalhando com iniciação científica (PIBIC) e/ou tecnológica (PIBIT), com bolsa, na graduação;
- Possuir mestrado, para o candidato ao doutorado;
- Número de artigos publicados em congressos e periódicos;
- Outras atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, como: participação em eventos científicos, organização de eventos científicos, monitoria, etc.

A pontuação dos artigos será ponderada pelo nível, por exemplo, regional, nacional ou internacional, do congresso e pelo JCR do periódico.

4.4. Cartas de Recomendação: 25% (vinte e cinco por cento) da nota final.

Os candidatos são obrigados a fornecer 3 (três) cartas de recomendação. Essas cartas devem ser obrigatoriamente feitas pelos:

1. Orientador(es) de mestrado, para candidatos ao doutorado;
2. Orientador(es) de projeto de fim de curso;
3. Orientador(es) de iniciação científica e/ou tecnológica;
4. Orientador(es) de monitoria;
5. Membros das bancas de defesa;

Caso não seja possível prover cartas destes professores, os candidatos poderão entregar cartas de outros professores, mediante apresentação de justificativa. A nota de cada carta será ponderada pela produção científica do professor, tomando como base a produção científica dos bolsistas de produtividade (PQs) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

Os candidatos aprovados estarão HABILITADOS a se matricularem nos cursos de mestrado e doutorado. Os candidatos NÃO HABILITADOS poderão tomar conhecimento de suas notas individuais e interpor recurso, se assim considerarem necessário. A listagem com os candidatos HABILITADOS será divulgada às 14h do dia 19/02/2020, para o primeiro período letivo, e a partir das 14h do dia 22/07/2020, para o segundo período letivo, na Secretaria do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, localizada à Rua Passo da Pátria, 156, Sala 213, Bloco E, São Domingos, Niterói/RJ. A lista com os candidatos HABILITADOS também será divulgada na página do PGMEC (<http://www.mec.uff.br>), com base no item 9.2 do Acórdão 804/2019 do TCU.

O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados. Recursos recebidos fora deste prazo não serão aceitos.

6. Matrícula e Inscrição em Disciplinas

A matrícula e a inscrição em disciplinas serão realizadas na sala 234-B do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, localizada à Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, São Domingos, Niterói/RJ em datas a serem informadas posteriormente.

7. Concessão de Bolsas

Os candidatos aprovados poderão candidatar-se a bolsa de estudo. Para isso, cada candidato deve obrigatoriamente preencher o campo específico do formulário eletrônico.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 26 de Novembro de 2019.

LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA
COORDENADOR
#####

LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES
VICE-COORDENADOR
#####

FABIO TOSHIO KANIZAWAA

JUAN MANUEL PARDAL

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA MECÂNICA

Carta de Recomendação

1. Candidatura

1.1. Título pretendido: () Mestrado ou () Doutorado

1.2. Grande área: () Mecânica dos sólidos ou () Termociências

1.3. _____ Linha _____ de _____ pesquisa:

2. Candidato

2.1. _____ Nome:

2.2. _____ Email:

2.3. _____ Telefone:

2.4. _____ CV _____ Lattes _____ (link):

3. Avaliador

3.1. _____ Nome:

3.2. _____ Email:

3.3. _____ Telefone:

3.4. _____ CV _____ Lattes _____ (link):

4. Avaliação

4.1. Quadro de avaliação:

Habilidade / Nota	1	2	3	4	5	N/A
Iniciativa	<input type="checkbox"/> Relutante em assumir novas tarefas; espera ser informado do que fazer; adia para os outros	<input type="checkbox"/> Disposto a intervir e assumir o comando quando necessário	<input type="checkbox"/> Se Encarrega espontaneamente do problema quando ele precisa de atenção	<input type="checkbox"/> Se oferece para novos desafios de trabalho; proativamente se esforça para realizar tarefas críticas ou difíceis	<input type="checkbox"/> Busca proativamente projetos de alto impacto; enfrenta desafios mesmo quando as coisas não estão indo bem	<input type="checkbox"/>
Orientação a resultados	<input type="checkbox"/> Concentra-se no cumprimento de atividades a vista; inseguro como o trabalho se relaciona com as metas	<input type="checkbox"/> Realiza ações para superar obstáculos para atingir metas	<input type="checkbox"/> Atua de forma independente para superar metas e se prepara para contingências	<input type="checkbox"/> Documenta atividades e resultados para aprender com o passado; introduz melhorias incrementais para aumentar a eficácia da equipe	<input type="checkbox"/> Inventa novas abordagens com resultados mensuravelmente melhores; trabalha para ser quem mais melhora seu desempenho	<input type="checkbox"/>
Comunicação, impressão e porte	<input type="checkbox"/> Tem dificuldade para se fazer entender; não se esforça em entender a opinião dos outros; falta confiança e fica	<input type="checkbox"/> Se esforça para ser compreendido; reconhece críticas; reformula as instruções quando necessário para torná-las mais claras; fala	<input type="checkbox"/> Apresenta sua visão de forma clara e estrutura seu conteúdo de maneira lógica para um público amplo; ouve e responde à críticas; prepara-se com antecedência para	<input type="checkbox"/> Usa linguagem personalizada que agrada a grupos específicos; reafirma o que outros disseram para verificar a compreensão; parece confiante; responde	<input type="checkbox"/> Mantém a postura quando desafiado; solicita opiniões e preocupações, discute-as abertamente e ajusta a comunicação; permanece frio sob pressão devido a	<input type="checkbox"/>

	desconfortável sob pressão	educadamente; mantem postura em circunstâncias conhecidas	parecer confiante; deixa uma impressão positiva e profissional; responde com confiança em situações desconhecidas	rápida e fortemente à crise; procura por conselhos e orientações	conflito ou crise; canaliza fortes emoções em ações positivas	
Influência e colaboração	<input type="checkbox"/> Não busca opiniões e perspectivas de outras pessoas	<input type="checkbox"/> Aceita informações de outras pessoas e as envolve na resolução de problemas	<input type="checkbox"/> Procura primeiro entender as perspectivas dos outros; toma ações para obter apoio para ideias e iniciativas	<input type="checkbox"/> Utiliza abordagens personalizadas para se conectar com outras pessoas, influenciar e alcançar resultados	<input type="checkbox"/> Utiliza abordagens de influência personalizadas para criar e alavancar uma rede de indivíduos estrategicamente escolhidos para melhorar os resultados coletivos	<input type="checkbox"/>
Respeito aos outros	<input type="checkbox"/> Não está disposto a reconhecer os pontos de vista de outras pessoas	<input type="checkbox"/> Aberto a considerar as opiniões de outras pessoas quando confrontadas ou oferecidas	<input type="checkbox"/> Convida opiniões de outras pessoas devido ao respeito expresso por elas e por seus pontos de vista	<input type="checkbox"/> Elogia as pessoas publicamente por suas boas ações; garante que as opiniões de outras pessoas sejam ouvidas antes da sua	<input type="checkbox"/> Usa empatia e experiência pessoal para resolver conflitos e promover o respeito mútuo; reforça o respeito com elogios públicos quando indivíduos solicitam e usam informações de outras pessoas	<input type="checkbox"/>
Liderança	<input type="checkbox"/> Tem dificuldade para delegar efetivamente (ex: micro gerencia); não organiza atividades ou não fornece informações apropriadas para concluir tarefas	<input type="checkbox"/> Atribui tarefas e diz às pessoas o que fazer; verifica quando elas são feitas	<input type="checkbox"/> Solicita ideias e perspectivas da equipe; estrutura atividades; responsabiliza os membros	<input type="checkbox"/> Envolve ativamente a equipe para desenvolver planos e resolver problemas através da colaboração; mostra o impacto das contribuições individuais e da equipe	<input type="checkbox"/> Recruta outras pessoas para tarefas ou papéis com base na percepção das habilidades individuais; recompensa aqueles que excedem as expectativas; fornece forte suporte organizacional	<input type="checkbox"/>
Crescimento de terceiros	<input type="checkbox"/> Concentra-se apenas no próprio crescimento; crítica os esforços dos outros para se desenvolverem	<input type="checkbox"/> Incentiva as pessoas a se desenvolverem; aponta erros para ajudar as pessoas a se desenvolverem e os elogia por melhorias	<input type="checkbox"/> Faz críticas comportamentais positivas e negativas específicas para apoiar o desenvolvimento de outras pessoas	<input type="checkbox"/> Fornece princípios orientadores práticos abrangentes e recomendações aplicáveis em várias situações para direcionar ou concentrar esforços em áreas específicas de desenvolvimento	<input type="checkbox"/> Identifica potencial em outros; inspira outras pessoas a se desenvolverem, fornecendo críticas, orientação, treinamento e identificando novas oportunidades de crescimento, além de apoiar seus esforços para mudar	<input type="checkbox"/>
Integridade e confiança	<input type="checkbox"/> Segue a maioria; toma o caminho de menor resistência; cede sob pressão	<input type="checkbox"/> Age de maneira consistente com as intenções, valores ou crenças declaradas quando é fácil fazê-lo	<input type="checkbox"/> Atua espontânea e consistentemente com intenções, valores ou crenças declaradas, apesar da oposição	<input type="checkbox"/> Inicia ações com base em valores ou crenças, mesmo que as ações possam vir com risco de reputação; demonstra publicamente os valores da equipe ou organização	<input type="checkbox"/> Demonstra alta integridade pessoal, mesmo a um alto custo pessoal; responsabiliza as pessoas pelos valores da equipe ou da organização	<input type="checkbox"/>
Adaptação e resiliência	<input type="checkbox"/> Prefere as formas existentes de fazer as coisas; medo de fracassar; fica ansioso em situações desafiadoras	<input type="checkbox"/> Adapta-se a novos métodos e procedimentos quando necessário; permanece calmo em situações desconhecidas até ser confrontado com obstáculos	<input type="checkbox"/> Defende a adoção de novas iniciativas e processos; exibe calma em situações desconhecidas até ser confrontado com obstáculos	<input type="checkbox"/> Procura rupturas como uma oportunidade de melhoria; permanece otimista e prospectivo em situações difíceis que podem resultar em falhas	<input type="checkbox"/> Energizado por projetos com alta incerteza, mas com alto potencial de recompensa; procura ser o primeiro em situações desconhecidas ou não familiares; congratula-se com as oportunidades de aprendizagem criadas pelo fracasso; aprende com os erros e recupera-se rapidamente de contratempos	<input type="checkbox"/>
Auto-conhecimento	<input type="checkbox"/> Falta consciência de como ele é percebido; nega	<input type="checkbox"/> Reconhece falha ou problema de desempenho	<input type="checkbox"/> Descreve os principais pontos fortes e fracos com precisão; aceita	<input type="checkbox"/> Procura críticas ativamente para abordar	<input type="checkbox"/> Procura experiências desafiadoras e potencialmente	<input type="checkbox"/>

	ou oferece desculpas quando confrontado	quando confrontado com exemplos ou dados concretos	críticas de outras pessoas e discute oportunidades de mudança com indivíduos selecionados	explicitamente as áreas que deseja consertar e os pontos fortes que deseja melhorar; explora os motivos de problemas abertamente, incluindo falhas próprias	arriscadas para melhorar; identifica e se envolve com recursos, pessoas, processos ou conteúdo para maximizar pontos fortes ou mitigar pontos fracos	
Solução de problemas	<input type="checkbox"/> Evita problemas; quando confrontado com problemas, segue o que funcionou antes ou escolhe um caminho óbvio	<input type="checkbox"/> Oferece soluções quando o risco é baixo; concentra-se em implicações imediatas e de curto prazo, e não no cenário	<input type="checkbox"/> Olha além do óbvio; identifica e foca nas informações críticas necessárias para entender um problema, identifica causas raízes e apresenta soluções razoáveis	<input type="checkbox"/> Reúne e analisa informações importantes usando métodos complexos com várias camadas de profundidade; integra perspectivas de várias fontes para chegar a soluções inesperadas, mas práticas e eficazes	<input type="checkbox"/> Aplica a lógica para dividir problemas complexos em partes ou subproblemas gerenciáveis; resolve problemas difíceis e interconectados e pode explicar como as peças são conectadas	<input type="checkbox"/>
Orientação estratégica	<input type="checkbox"/> Concentra-se em concluir o trabalho sem entender as implicações	<input type="checkbox"/> Compreende questões ou implicações imediatas do trabalho ou análise	<input type="checkbox"/> Desenvolve ideias ou recomendações dentro da área de responsabilidade que melhoraram o desempenho a curto prazo	<input type="checkbox"/> Desenvolve ideias ou recomendações dentro da área de responsabilidade que moldaram a estratégia e organização da equipe e terão impacto no desempenho a longo prazo	<input type="checkbox"/> Desenvolve ideias ou recomendações além da área de responsabilidade, com impacto na estratégia e no desempenho da equipe a longo prazo	

4.2. Texto livre:

Faça uma avaliação completa do aluno e o contexto de suas realizações. Apoie suas conclusões com fatos e **anedotas** sempre que possível. Inclua as seguintes questões:

- Qual é o contexto do seu relacionamento com o candidato? Se você não conhece bem o candidato e apenas pode escrever um breve resumo, por favor, reconheça isso.
- **O** aluno demonstrou vontade de correr riscos intelectuais e ir além da experiência normal da sala de aula?
- O candidato possui alguma competência incomum, talento ou capacidade de liderança?
- O que motiva essa pessoa? O que os excita?
- Como o candidato interage com os professores? Com **os** colegas? Descreva sua personalidade e habilidades sociais.
- O que é mais memorável sobre essa pessoa?
- Se você tem conhecimento **do** PGMec/UFF, o que o leva a acreditar que o PGMec/UFF é um bom programa de pós-graduação para essa pessoa?
- O candidato já experimentou decepção ou fracasso? Se sim, como **ele reagiu**?
- Existem circunstâncias familiares ou comunitárias incomuns das quais devemos estar cientes?

4.3. Avaliação Geral:

- Em sua experiência profissional, como o candidato é avaliado quando comparado aos outros do grupo com que trabalha:
 - () Abaixo da média, i.e. < O(50%)
 - () Na média, i.e. ~ O(50%)
 - () Muito bom, i.e. ~ O(25%)
 - () Excelente, i.e. ~ O(10%)
 - () Excepcional, i.e. ~ O(5%)
 - () O melhor que já encontrei em minha carreira
- De modo geral, você
 - () não recomenda
 - () recomenda com reservas
 - () recomenda sem dúvidas esse candidato para **o** PGMec/UFF.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020 PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PQI/UFF.

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), portaria nº 60.968/2018. As inscrições foram iniciadas em 24/06/2019, sexta-feira, e se estenderão até o dia 10/01/2020, quarta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, S/N, Faculdade de Administração, 4º andar, Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h30 e de 14h00 às 17h30. Para informação adicionais: ecamilo@id.uff.br.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

- ✓ As inscrições pelo correio deverão ser postadas até as 18 horas do dia 07/01/2020, terça- -feira, **três dias antes da data final para inscrições presenciais**. No mesmo dia, após a postagem, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.
- ✓ Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postado após as 18 horas do dia 07/01/2020, terça-feira.
- ✓ Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador ou ainda cópia devidamente autenticada da procuração.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;
- b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma ó em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP ó Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;
- f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada**. deste Edital, a ser entregue na apresentação do candidato na Etapa 3.
- g) Curriculum Vitae resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;
- h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O(a) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG ó 153056; Gestão ó 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência ó 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento ó 18/12/2019; CPF do contribuinte ó digitar número; Nome do contribuinte ó digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o(a) candidato(a) que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.

- j) Os candidato(a)s que desejarem isenção da taxa de inscrição deverá atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social ó NIS, atribuído pelo Cadastro Único ó CadÚnico.
- k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação à letra (d), deste item, para os formandos das universidades públicas, cujos semestres letivos foram alterados por força de greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data do início do ano letivo de 2020.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.a**, **1.1.f** e **1.1.g** deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato **docx** ou **doc** ou **pdf** ou **rtf** em CD identificado com o nome do(a) candidato(a). Os candidato(a)s eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 09 de março de 2019; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 7.4.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

3.1.1 Candidato(a)s com necessidades especiais:

a) O(a)s candidato(a)s que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição e necessidade especiais, no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.

- b) Deverão especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.
- c) O(a)s candidato(a)s com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidato(a)s.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção, cada um com três (03) etapas. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1) ; b) os que optarem pelo segundo modo de seleção, farão uma prova teórico-dissertativa (item 4.1.2).

O(a) candidato(a) do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol.

Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O(a) candidato(a) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

Haverá a Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 50% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 30% para a Etapa 3.

4.1 ETAPA 1:

4.1.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Esse(s) candidato(a)s obterão nota nesta Etapa considerando-se: a) a nota do resultado geral do Teste ANPAD, e b) a nota de prova de redação. A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). A prova de redação será sobre um tema relacionado com a Administração Contemporânea. A nota da prova de redação será atribuída considerando-se o padrão da norma culta da língua portuguesa (60%) e com o encadeamento lógico da prova (40%). A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério ão de 70% e do critério õbõ ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.1.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

O(a)s candidato(a)s nesta Etapa 1, tendo optado pelo Segundo Modo, farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidato(a)s apenas três temas para serem desenvolvidos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos ou conteúdos constantes da bibliografia do concurso, conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo(a) candidato(a); b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério ão de 70% e do critério õbõ ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2 ETAPA 2 (PRIMEIRO E SEGUNDO MODOS DE SELEÇÃO)

4.2.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

Candidato(a)s classificados, acima ou igual aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa baseada naquele resultado, definida pelo processo de conversão por meio de interpolação que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). O(a)s candidato(a)s que não satisfaçam os critérios estabelecidos neste item deverão todos fazer a prova de língua estrangeira de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição.

4.2.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO

Os candidato(a)s que não atenderem ao item anterior, referente ao Teste ANPAD, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol de acordo com a escolha realizada pelo(a) candidato(a). Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo(a) candidato(a). Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: i) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do(a) candidato(a); ii) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item i e para o item-ii.

Os candidato(a)s poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma poderão emprestar o dicionário para outro(a) candidato(a) ou trocar os dicionários durante a prova.

4.3 ETAPA 3 (PRIMEIRO E SEGUNDO MODOS DE SELEÇÃO):

O(a)s candidato(a)s aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2, em cada um dos dois modos de seleção, serão convocados para realizar a ETAPA 3. O candidato que não tiver entregado o Anteprojeto de Pesquisa no ato da inscrição, deverá entregá-lo ao se apresentar para a entrevista desta etapa.

Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 4.3.2e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do(a) candidato(a) e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;
- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 páginas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a); ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; e iii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O(a) candidato(a) deverá entregar um curriculum vitae resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d. Produção intelectual.

O curriculum vitae será avaliado e receberá um grau entre 7,0 e 10,0 segundo os seguintes critérios:

- a. Formação Acadêmica, graduação valerá 7,0 pontos, curso de especialização (pos-graduação lato-sensu) valerá 0,6 pontos, independentemente do número de titulações e cursos realizados. Participação em um único Programa de Iniciação Científica, de Monitoria ou programa equivalente valerá 0,6 pontos independentemente do número de participações em qualquer programa.
- b. Experiência profissional de pelo menos 01 ano, valerá no máximo 0,6 pontos independentemente do número de experiências.

- c. O candidato possui alguma premiação acadêmica concedida por instituição de ensino ou sociedade científica (por exemplo: SBPC, SBF, SBM, etc.) ou conselho profissional (por exemplo: CFA, CRA, CREA, CRE, etc.) ou instituições públicas (por exemplo: ministérios, governos federal, estadual ou municipal, etc.). Valerá 0,6 pontos independentemente do número de premiações.
- d. Produção intelectual por exemplo: trabalhos em eventos científicos, artigos em revistas acadêmicas, capítulos de livros acadêmicos, livros acadêmicos, e etc. Valerá 0,6 pontos independentemente do número de produções.

As informações constantes no curriculum vitae só serão consideradas quando acompanhadas de documentos comprobatórios oficiais. O curriculum vitae será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo

Os candidato(a)s serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

- a. A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;
 - b. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a).
- Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.4 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas, com a seguinte proporção: 50% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 30% na Etapa 3. Assim, os candidato(a)s que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovados. A lista final de classificação do(a)s candidato(a)s é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o(a) candidato(a) com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.2 ETAPA 2

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de $[-0,3, \dots, 0,3]$ - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas terem sido pouco discriminatórias ou terem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidato(a)s que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não sejam satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que o(a)s candidato(a)s entrem com recurso desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no quadro de avisos em frente a sala 714 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (e ainda no site www.adm.uff.br, caso seja possível técnica e administrativamente). Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Do calendário do Processo de Seleção	
Calendário do Processo de Seleção 6 2020 - PQI	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	Presencial: De 24/06/2019 até 10/01/2020
	Por Correio: Envio via SEDEX postado de 24/06/2019 até 07/01/2020
2. Divulgação das inscrições homologadas	10/01/2020 (sexta-feira), a partir das 17h
5. ETAPA 1: Prova de redação e prova teórico-dissertativa	14/01/2020 (terça-feira), das 9h às 13h
3. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	16/01/2020 (quinta-feira), a partir das 17h
4. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	17/01/2020 (sexta-feira), das 10h às 16h
5. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	20/01/2020 (segunda-feira), a partir das 17h
6. ETAPA 2 de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira	21/01/2020 (terça-feira), das 9h às 13h
7. Divulgação do resultado da ETAPA 2	23/01/2020 (quinta-feira), a partir das 17h
8. Período para recurso da ETAPA 2	24/01/2020 (sexta-feira), das 10h às 16h
9. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2	27/01/2020 (segunda-feira), a partir das 17h
10. ETAPA 3 de seleção: Avaliação do anteprojeto	De 28/01/2020 (terça-feira) a 30/01/2020 (quinta-feira), das 9h às 13h
11. Divulgação do resultado final	31/01/2020 (sexta-feira), a partir das 17h
12. Período para recurso da ETAPA 3	03/02/2020 (segunda-feira), das 10h às 16h
13. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3	04/02/2020 (terça-feira), a partir das 17h
14. Divulgação do Resultado Final	05/02/2020 (quarta-feira), a partir das 17h
15. Matrícula	06/02/2020 (quinta-feira), a 14/02/2020 (sexta-feira)
16. Início das aulas	09/03/2020 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

7. BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.
- BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.
- BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial ó O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.
- CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.
- DOS SANTOS, Theotonio. Do terror à esperança. Seção 2, cap. 6, A ideologia da administração pública, p. 130 a 147. São Paulo: Ideias&Letras, 2004.
- ETZKOWITZ, Henry (2009) "Hélice Tríplice: Universidade, Indústria e Governo. Inovação em Movimento". EdIPUCRS. Pgs 9 a 105.
- GAULEJAC, Vincent de. "Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social". Aparecida, SP; Ideias e Letras, 2007.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.
- LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.
- MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.
- MORGAN, Gareth. Imagens da Organização. São Paulo: Atlas, 1996 (Capítulo 6 "Interesses, conflitos e poder: as organizações vistas como sistemas políticos - pág. 145-204; Capítulo 7 "Explorando a caverna de Platão: as organizações vistas como prisões psíquicas - pág. 205- 238; Capítulo 9 "A face repugnante: as organizações vistas como instrumentos de dominação"- pág. 279-326).
- PAULA, Ana Paula Paes de. Teoria Crítica nas Organizações. São Paulo: Thomson, 2008.
- TENÓRIO, Fernando G. Uma alternativa: gestão social. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.
- TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidato(a)s portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

7.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidato(a)s após iniciadas as provas.

7.3 Entrevista

O(a) candidato(a) que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

7.4 Da inscrição por Outro(a)s Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 13/12/2019.

7.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

EDUARDO CAMILO DA SILVA

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Administração

Mat. SIAPE 174.1817

#####

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO 2020 – INFORMAÇÕES GERAIS			
Nome:			
CPF:		Identidade:	
		Órgão Expedidor:	Estado:
Nascimento: ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nacionalidade :	Tel. Res.: ()
			Tel. Cel.: ()
Filiação: Mãe: Pai:			
Endereço residencial: Compl.:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Estado civil:			Naturalidade:
E-mail: (maiúscula)			
Instituição de trabalho:		Cargo:	
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)			
Endereço profissional:		Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Setor /Campus:	prédio/sala:	ramal:	
Graduação:	Área:	Ano de término:	
Título do Anteprojeto de Pesquisa:			
Escolha a linha de pesquisa que mais se adequa ao seu Anteprojeto de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Administração Brasileira <input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade			
Modo de Seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro Modo <input type="checkbox"/> Segundo Modo			
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês			
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Sec.
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos			
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso			
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada			
<i>Curriculum Vitae</i> resumido			
Anteprojeto de Pesquisa: () Recebido no ato da inscrição () A ser entregue na etapa 3			
Duas fotos 3X4 (recentes)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)			
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)			
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item			
CANDIDATO(A)S COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).			
Data:	Assinatura:		

FORMULÁRIO 03 DE INSCRIÇÃO - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2020, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2020 do PPGAd, de seleção de candiatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____.

assinatura do(a) candidato(a)(a)

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.823 de 4 de dezembro de 2019

O REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

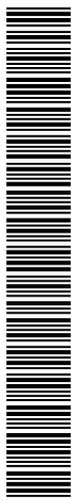
Considerando o constante no processo nº 23069.031222/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, por motivo de aposentadoria, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019, MARIO SERGIO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 303019, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Hematologia Clínica**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº 61.126, de 17/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965823A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.824 de 4 de dezembro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.031222/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308452, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Hematologia Clínica**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria nº. 61.126 de 17/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965824A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.825 de 4 de dezembro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.031222/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308452, e **HYE CHUNG KANG**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1352842, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Hematologia Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.872 de 9 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162524/2019-12, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **LETICIA TORRES VANNIER**, Matrícula SIAPE nº 757917, da função gratificada de **Chefe do Centro de Apoio à Extensão, da Pró- Reitoria de Extensão - Código FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 49.472, de 16/05/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965872A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22192-9681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.873 de 9 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162524/2019-12, resolve:

Art. 1º- Designar **VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº1765274, para exercer a função gratificada de **Chefe do Centro de Apoio à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965873A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.875 de 10 de dezembro de 2019

Retificação (Adicional de Insalubridade)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 65.857 de 06/12/2019, que concedeu o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor MÁRCIO LUIS DE SOUZA PADILHA, matrícula SIAPE nº 653327 e publicado no BS/UFF nº 229 de 09/12/2019, pág. 087 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo...	Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo...

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22391-7128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR201965875A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.876 de 10 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162506/2019-31, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **VITOR FRANCISCO CADORIN**, Matrícula SIAPE nº 302927, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas, da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 51.190, de 26/02/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965876A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22168-5760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.877 de 10 de dezembro de 2019

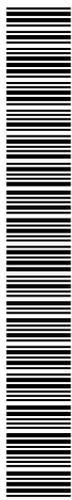
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162506/2019-31, resolve:

Art. 1º- Designar **CLAUDIA SOLAGAIUSTUA REINOSO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 311293, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas, da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965877A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.879 de 10 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): ANA ALCANTARA MARTINS

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2262368

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH/MEC

Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira (GF0027)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei 8.112/90 e Art. 7º da Lei nº 12.550/11

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.009675/2019-43

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965879A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22252-6820 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------